

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 8158-7371 / 8153- 2225
27.130.979/0001-79	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Claudio Lucas Ody	029.054.650-85	(54) 3523-2059
02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI	864.337.172-68	(69) 35215181
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CONCEICAO	LONDRINA - PR	AILTON APARECIDO DA COSTA	539.089.5398-7	4333543621
14.676.091/0001-94	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.	Rua Neusa Aurora Diniz, 133 - Forquilha	SAO JOSE - SC	Denis Teixeira	074.417.459-77	(48) 3039-2759 / 3372-1949
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP.E VET. LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	CAMILA APARECIDA PEREIRA STEFENS	092.765.989-10	(48) 3342-0121
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
02.683.235/0001-50	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Rua C-212, LT 10, 561 - Jd. América	GOIANIA - GO	JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA	633.898.511-00	(62) 3093-5714
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES SALVES, 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R. ESTRADA GRACIOSA, 1013 - ATUBA	COLOMBO - PR	CLAUDIA BARACS	082.713.388-03	41 3675-1398
37.297.457/0001-10	M N ANDRADE FILHO LTDA	Rua Senador Álvaro Maia, 1815 - São Cristóvão	PORTO VELHO - RO	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	013.568.392-07	

Protocolo 0016318401

Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRO:

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300130075.

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02347396226;

b) FELIPE ARCHANJO, matrícula nº 87112469287.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0016358936

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.385847/2018-51/CBM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP	314.887,68	1º

CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME	369.290,59	2º
JAC ENGENHARIA	400.905,57	3º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	428.385,21	4º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas de forma eletrônica através do SEI-RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia através do e-mail eletrônico desta comissão cpl0.supel.ro@gmail.com, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0016369347

SEPAT

Portaria nº 24 de 22 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 95 de 13 de novembro de 2020 e **DESIGNAR** a servidora **KÉCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 300155908, ocupante do cargo de Assessor, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem prejuízo de suas funções, a partir do dia 08.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0016347736

SEFIN

ATO Nº 2/2021/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

ATO Nº 001/2021/GAB/CRE

Porto Velho, RO, 15 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial de Diferimento.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o beneficiário detentor do Regime Especial de diferimento, perdeu prazo concedido na notificação nº 11232712, que solicitou a regularização das pendências exigidas no inciso IV art. 31, do anexo X, não possui pendências na entrega do (EFD ICMS/IPI, ou PGDAS-D);

Tendo em vista, a permanência das irregularidades e a ausência de manifestação do interessado em manter o regime especial vencido em 02/09/2020, ocasionando impedimento na manutenção do Termo de Acordo;

Diante do exposto.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. **028/2019** de Diferimento – Café, Madeiras, Milho e Soja em grãos da empresa abaixo especificada:

Razão Social	Malinsk Madeiras Ltda
I.E	4208986
CNPJ/ MF/CPF	97.493.373/ 0008-50
Município	Porto Velho - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0016224737